



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os estudos necessários para a contratação de solução especializada que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a demanda e identificar no mercado a melhor solução para sua satisfação, em observância à Lei Federal nº 14.133/2021, às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Na elaboração do Termo de Referência, etapa posterior a este estudo, poderão ocorrer adequações pontuais necessárias para a consolidação da contratação, inclusive quanto às quantidades, cronograma, critérios de execução e demais especificações, de acordo com a definição final das vagas e com a disponibilidade orçamentária.

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças, responsável pela coordenação, formalização e centralização da demanda para contratação da instituição especializada na realização do Processo Seletivo do Município de Pedras Grandes/SC.

Entidade Contratante: Prefeitura Municipal de Pedras Grandes – CNPJ: 82.928.680/0001-72.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Este Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo demonstrar a necessidade de contratação de empresa ou instituição especializada na execução, planejamento e organização de Processo Seletivo, para provimento de cargos temporários, visando atender às demandas de pessoal das Secretarias Municipais e órgãos do Município de Pedras Grandes/SC.

A contratação deverá contemplar o planejamento e a execução de todas as etapas necessárias à realização do Processo Seletivo, conforme os cargos, quantitativos, requisitos, tipos de provas e demais condições definidos pela Administração no edital e no Termo de Referência.

A necessidade decorre da demanda por contratações temporárias para atendimento de situações de excepcional interesse público, substituições de servidores efetivos, afastamentos, licenças, vacâncias e demais hipóteses legalmente admitidas nas legislações municipais de regência.



A realização de processo seletivo estruturado é indispensável para assegurar um procedimento unificado, transparente e impessoal, garantindo igualdade de condições aos candidatos e segurança na execução das etapas de inscrição, elaboração e aplicação das provas, análise de recursos, classificação e homologação.

A Administração Municipal não dispõe, em sua estrutura permanente, de recursos humanos, tecnologia, sistemas informatizados e logística técnica suficientes para executar internamente, com a isonomia e segurança necessárias, todas as etapas operacionais de um certame dessa dimensão.

Dessa forma, mostra-se premente a contratação de solução especializada que permita a realização integral do Processo Seletivo, em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia e segurança jurídica.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A Administração Municipal não possui Plano de Contratações Anual (PCA) formalizado para o exercício. Dessa forma, não há registro específico a ser destacado nesse instrumento. A contratação observará estritamente as diretrizes e disponibilidades orçamentárias estabelecidas na Lei Orçamentária Anual (LOA), no Plano Plurianual (PPA) e nas Diretrizes Orçamentárias vigentes.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A licitante deverá comprovar habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, além de qualificação econômico-financeira e técnico-operacional compatíveis com o objeto.

A contratada deverá possuir capacidade técnica para executar todas as etapas do certame, incluindo:

- Planejamento, elaboração do cronograma e minuta do edital normativo;
- Gerenciamento e disponibilização de sistema informatizado de inscrições;
- Elaboração, revisão técnica, impressão e logística de guarda e transporte com sigilo das provas;
- Organização e aplicação das provas objetivas, práticas e de títulos;
- Processamento eletrônico dos cartões-resposta e julgamento de recursos administrativos;
- Divulgação de resultados e apoio técnico na homologação final.

A solução permitirá a realização unificada e centralizada do processo seletivo para todo o Município.



4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades estimadas foram definidas com base no levantamento das demandas consolidadas do Município e na solicitação de orçamento encaminhada às instituições consultadas. O certame compreenderá 75 (setenta e cinco) cargos, distribuídos entre as Secretarias e entidades participantes, com 10 (dez) vagas imediatas e formação de cadastro reserva (CR), conforme Quadro de Vagas do Anexo I, e a estimativa de 500 (quinhentas) inscrições.

Especificação do Serviço

SEQ	ESPECIFICAÇÕES	UN. MEDIDA	QDE	VALOR DE REFERÊNCIA (R\$)
01	Contratação de Instituição, Pública ou Privada, devidamente credenciada e especializada na execução, planejamento, organização e operacionalização de Processos Seletivos Públicos, visando à contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do Município de Pedras Grandes/SC, em conformidade com a legislação vigente e os princípios constitucionais que regem a Administração Pública. A contratada será responsável por todas as etapas do processo seletivo, incluindo, mas não se limitando a: elaboração de edital, inscrição de candidatos, confecção e aplicação de provas, correção, publicação de resultados, atendimento a recursos administrativos e demais atividades correlatas, assegurando transparência, segurança, sigilo e lisura em todas as fases do certame. Até 500 (quinhentas) inscrições homologadas.	SERVIÇO	1	R\$ 79.800,00
Inscrição homologada excedente (acima de 500) — valor unitário máximo de referência; pagamento posterior, mediante comprovação das inscrições homologadas – valor unitário eventual, utilizado apenas se ultrapassada a estimativa de 500 inscrições, <u>sem somá-lo ao valor total do item 1.</u>		INSCRIÇÃO	Eventual	R\$ 65,00

* As taxas de inscrição são custeadas pelos candidatos e não representam despesa para o Município. Como valores de referência sugeridos na solicitação de orçamento: Nível Fundamental R\$ 50,00; Nível Médio R\$ 70,00; Nível Superior R\$ 90,00. A forma de arrecadação e de repasse dos valores ao Município será definida no Termo de Referência e no edital.

Inscrição homologada excedente, acima do limite estimado de 500 (quinhentas) inscrições, pelo valor unitário máximo de referência de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) por inscrição excedente. Este valor possui caráter eventual e **não integra o cálculo do valor total estimado da contratação**, sendo utilizado exclusivamente como parâmetro para medição e eventual pagamento posterior, caso o número de inscrições homologadas ultrapasse 500 (quinhentas), mediante comprovação da quantidade excedente efetivamente registrada e homologada pela contratada, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato.

Resumo das Vagas do Município por Secretaria/Unidade

- **Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças:** 0 vagas imediatas + 08 CR



- **Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social:** 05 vagas imediatas + 32 CR
- **Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia:** 05 vagas imediatas + 18 CR
- **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola, Econômico e Ambiental:** 0 vagas imediatas + 04 CR
- **Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo:** 0 vagas imediatas + 05 CR
- **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE:** 0 vagas imediatas + 03 CR
- **Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUMPEG:** 0 vagas imediatas + 05 CR

TOTAL GERAL: 10 vagas imediatas + cadastro reserva em 75 cargos.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Realizou-se pesquisa de mercado visando identificar as soluções praticadas para organização de certames públicos similares, por meio de solicitação formal de orçamento (e-mail de 23/09/2026) a instituições com expertise na região, complementada por valores de contratações diretas homologadas por outros órgãos públicos catarinenses e divulgadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

ESPECIFICAÇÕES	UNESC	UNIBAVE	UDESC	UNISUL	FUCAP	TREZE DE MAIO	POMERODE	MENOR
Execução do Processo Seletivo (conforme descrição do objeto acima)	R\$ 103.400,00	R\$ 96.800,00	N/A	N/A	R\$ 79.800,00	R\$ 78.500,00 **	R\$ 108.271,00 **	R\$ 79.800,00
Inscrição excedente (acima de 500)	R\$ 90,00	*	*	*	R\$ 65,00	*	*	R\$ 65,00

Os preços serão revalidados na fase de elaboração do Termo de Referência, conforme o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, com propostas formais para o quantitativo atualizado (500 inscrições; 10 vagas imediatas e cadastro reserva em 75 cargos). Observações sobre os valores apurados:

- **UNESC:** proposta de 25/09/2026, para 500 candidatos e 68 provas, com vigência até 25/11/2026; valor de R\$ 90,00 por inscrição excedente; prazo de entrega do resultado de até 120 dias da assinatura do contrato.
- **UNIBAVE (Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE):** Ofício nº 162/2026, de 06/10/2026, para 75 provas objetivas, com validade de 15 dias; taxas de inscrição creditadas diretamente em conta específica da contratante; a proposta não informa valor para inscrição excedente.
- **FUCAP (Instituto Fucap):** Ofício nº 184/IF/2026, de 28/09/2026, para até 500 inscrições homologadas, com validade de 60 dias; valor de R\$ 65,00 por inscrição excedente; prazo de execução de cerca de 90 dias após a contratação.



- UDESC: manifestou-se em 23/09/2026 informando indisponibilidade de participação, por estar a equipe integralmente dedicada aos vestibulares da instituição.
- UNISUL: solicitação de orçamento encaminhada em 23/09/2026, sem proposta apresentada até a data deste estudo.
- ** Treze de Maio e Pomerode (Câmara): valores de contratações diretas homologadas e divulgadas no PNCP – Ato que autoriza a Contratação Direta nº DL 24/2026 (Município de Treze de Maio/SC; Id PNCP 82928672000126-1-000043/2026, divulgado em 30/09/2026), valor homologado de R\$ 78.500,00; e Ato que autoriza a Contratação Direta nº PRD 15/2026 (Câmara Municipal de Pomerode/SC; Id PNCP 83551895000180-1-000021/2026, divulgado em 29/09/2026), valor de R\$ 108.271,00 –, mantidos apenas a título comparativo e não considerados no cálculo do valor estimado, por se tratarem de objetos, quantitativos e condições não necessariamente equivalentes aos do presente certame.
- As propostas consideraram bases ligeiramente distintas de provas (68 denominações de cargos na UNESC; 75 provas na FEBAVE, correspondentes aos 75 cargos por Secretaria/Entidade), ponto que será uniformizado no edital e no Termo de Referência.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação observará a instrução completa de pesquisa de preços realizada de acordo com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e normativos municipais.

O valor estimado total para a execução integral do certame é de R\$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais), correspondente ao menor valor dentre as propostas válidas apuradas na pesquisa de mercado (item 5), para o quantitativo de até 500 (quinhentas) inscrições. Caso o número de inscrições homologadas ultrapasse 500 (quinhentas), o pagamento adicional de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) por inscrição excedente somente poderá ocorrer mediante autorização prévia e expressa da Administração, após a comprovação do quantitativo efetivamente excedente e a verificação da disponibilidade orçamentária e financeira, observados os limites e as condições estabelecidos no contrato. A forma de apuração, autorização, medição e pagamento das inscrições excedentes deverá estar expressamente prevista no instrumento contratual, vedado o pagamento por inscrições não comprovadas ou não homologadas.

As taxas de inscrição serão definidas no edital do Processo Seletivo, observadas as categorias de escolaridade e os valores previamente estabelecidos pela Administração. O edital deverá informar claramente os valores, as formas de pagamento, as hipóteses de isenção, quando aplicáveis, e as regras para restituição em caso de cancelamento ou de outras situações previstas.



A arrecadação das taxas de inscrição deverá observar procedimento formalmente definido pela Administração, com identificação do responsável pelo recebimento, controle individualizado dos pagamentos, conciliação dos valores arrecadados e prestação de contas. Deverá ser estabelecido, previamente à publicação do edital, se os pagamentos serão realizados diretamente em conta indicada pelo Município ou se serão recebidos pela contratada, hipótese em que deverão ser disciplinados o repasse integral dos valores, os prazos, os controles e a prestação de contas, sem confusão entre as taxas dos candidatos e o preço contratual devido pela prestação dos serviços.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E JUSTIFICATIVA DO PREGÃO PRESENCIAL

7.1. A solução abrange o planejamento, organização, elaboração de provas, logística de aplicação, processamento de dados, julgamento de recursos e fornecimento do resultado final do Processo Seletivo, contratada em lote único, na modalidade pregão, critério de julgamento de menor preço, com modo de disputa aberto.

7.2. Justificativa para a Opção pelo Pregão na Forma Presencial

A opção pela modalidade pregão, na forma presencial, está motivada nos termos do art. 17, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a forma presencial desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

A escolha é excepcional e se funda nos seguintes fundamentos:

7.2.1. Da modalidade pregão. O pregão é a modalidade obrigatória para a contratação de bens e serviços comuns (art. 6º, XLI), assim entendidos aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado (art. 6º, XIII, e art. 29, caput). O objeto — organização e execução de processo seletivo público — é prestado de modo padronizado por diversas instituições, mediante etapas, entregas e prazos que o edital e o Termo de Referência definem objetivamente (cronograma, número e estrutura das provas, correção, resposta a recursos, relatórios de classificação). Essa padronização foi confirmada na pesquisa de mercado, na qual instituições distintas apresentaram propostas comparáveis entre si, pelo critério de preço, para a mesma descrição.

7.2.2. Do universo de licitantes e da viabilidade do comparecimento. A pesquisa de mercado demonstrou que o universo de potenciais licitantes é formado, predominantemente, por universidades, fundações e



institutos de ensino e pesquisa sediados no Estado de Santa Catarina (UNESC, UNIBAVE/FEBAVE, UDESC, UNISUL e FUCAP). Trata-se de número reduzido e conhecido de instituições regionais, o que torna plenamente viável o comparecimento de representantes à sessão pública, sem ônus desproporcional e sem prejuízo à competitividade.

7.2.3. Da natureza da documentação de habilitação. Instituições dessa natureza apresentam documentação de habilitação própria (estatuto ou regimento com finalidade institucional compatível com o objeto, atos de criação e de representação, comprovação de credenciamento ou reconhecimento pelo Ministério da Educação, quando aplicável, e declarações sobre sanções). A sessão presencial permite a conferência imediata dos documentos originais e a realização de diligências e saneamentos na própria sessão (art. 64), reduzindo o risco de inabilitações meramente formais e de sucessivas suspensões do certame.

7.2.4. Da composição da proposta e da necessidade de esclarecimento e negociação imediatos. As propostas obtidas revelam estrutura de preço com mais de uma variável — valor global do serviço para determinada estimativa de inscrições, valor por inscrição excedente, forma de arrecadação e repasse das taxas de inscrição, número de provas consideradas, prazo de execução e condições de pagamento. Tais elementos exigem esclarecimentos diretos, ajuste de propostas e negociação com o primeiro colocado (art. 61), o que se realiza com maior segurança e celeridade em sessão pública presencial, com registro em ata, evitando divergências de interpretação e diligências sucessivas em ambiente virtual. A concentração desses atos em sessão única também favorece a rápida conclusão da contratação, relevante diante da validade exígua de algumas das propostas (15 dias, no caso da FEBAVE) e da necessidade de recomposição temporária de quadros.

7.2.5. Do acompanhamento direto pela Administração. A contratação é centralizada e atende a sete unidades (cinco Secretarias Municipais, o SAMAE e a FUMPEG), com 75 cargos e 10 vagas imediatas. A forma presencial permite que o Pregoeiro, a equipe de apoio e os representantes da Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças acompanhem diretamente a recepção de propostas e documentos e verifiquem, de imediato, o atendimento aos requisitos técnicos essenciais à execução do cronograma do certame.

7.2.6. Da transparência e do controle social. O objeto é, em si, um procedimento de seleção pública de pessoal, cuja credibilidade depende da confiança da sociedade. A sessão pública presencial, aberta ao acompanhamento de interessados e do controle social, registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, reforça a publicidade, a impessoalidade e a rastreabilidade do ato, em consonância com o art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

7.2.7. Da ausência de prejuízo à competitividade e à vantajosidade. A forma presencial não restringe a participação: o edital será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio oficial do



Município (art. 54), com observância do prazo mínimo legal para serviços comuns pelo critério de menor preço (art. 55, II, “a”), sem exigência de cadastro ou adesão a plataforma eletrônica específica. A disputa será conduzida pelo modo aberto, com lances verbais, o que favorece a obtenção de preços mais vantajosos, além da negociação prevista no art. 61. Fica afastada, ademais, qualquer delimitação geográfica de participação.

7.2.8. Da conclusão. Diante do exposto, demonstrada a motivação exigida pelo art. 17, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, adota-se o pregão na forma presencial, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, e o processo ser instruído com a designação do Pregoeiro e da equipe de apoio.

8. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO

A contratação será realizada em lote único (não parcelada). O parcelamento das etapas ou por área traria prejuízos à padronização do certame, geraria custos administrativos duplicados e fragmentaria a responsabilidade técnica do processo. A centralização em uma única instituição garante isonomia e economia de escala.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se garantir a contratação temporária de pessoal qualificado para a manutenção de serviços públicos essenciais, garantindo transparência, segurança jurídica, redução de custos e absoluta imparcialidade no processo de seleção.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- Consolidação final do Quadro de Vagas do Município;
- Nomeação da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo;
- Disponibilização de espaço físico público adequado para a realização das provas objetivas e práticas no município;
- Emissão da reserva orçamentária pela Secretaria de Administração/Finanças.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações interdependentes diretas. A infraestrutura física municipal será disponibilizada sem custo adicional para aplicação das provas.





ANEXO I – QUADRO DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO.

UNIDADE / SECRETARIA	VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO RESERVA
Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças	0	8
Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social	5	32
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia	5	18
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola, Econômico e Ambiental	0	4
Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo	0	5
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE	0	3
Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUMPEG	0	5
TOTAL GERAL	10	75